

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATO DO DIRETOR-GERAL EUGÊNIO FERRAZ

PROGRESSÃO
CONCEDE PROGRESSÃO, na carreira de Auxiliar Gráfico, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0024.08.183.480-6, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11 da Lei nº 11.177, de 10 de agosto de 1993, artigos 22 a 25 do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, na forma abaixo indicada:

Nome do Servidor	Situação Atual						Progressão a partir de 01-12-04	
	MASP	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau		
Hélcio Francisco Monteiro	292502-2	Auxiliar Gráfico	III	F	III	G		
José Vieira	283360-6	Auxiliar Gráfico	III	F	III	G		
Luiz Geraldo de Assis	276845-5	Auxiliar Gráfico	III	F	III	G		

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ANA COSTA REGO

FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÉ-MIO, de acordo com a Resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-03, aos servidores:
HÉLCIO FRANCISCO MONTEIRO, Masp 292502-2, 01 (um) mês, a partir de 04-11-13, referente ao 5º quinquênio;
EDUARDO RUBENS FERRAZ MUNHOZ, Masp 1045438-7, 01 (um) mês, a partir de 20-11-13, referente ao 3º quinquênio;
MARIA ZÉLIA COMANDUCI, Masp 270841-0, 01 (um) mês, a partir de 18-11-13, referente ao 5º quinquênio;
PAULO DE OLIVEIRA, Masp 270833-7, 01 (um) mês, a partir de 04-11-13, referente ao 5º quinquênio;
SANDRA APARECIDA DE JESUS, Masp 1045367-8, 01 (um) mês, a partir de 04-11-13, referente ao 4º quinquênio.

29 482030 - I

, MASP 1342378/5, do cargo de provimento em comissão DAD-3 EJ1100719 da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, MASP 1342378/5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 EJ1101308, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **GESIANE LIMA E SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101589, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Regional de Controle Processual - Leste Mineiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RICARDO SILVA AGUILAR**, MASP 1325684-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 TR1101961 da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, ao Centro Educativo Cândida Cabral - Ensino Especial, a contar da publicação até 31.12.2013, com ônus para o órgão de origem:

SIMONE ALOISIA FERREIRA, MASP 930868-5, PEB - ADM 1, DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Pelo Conselho Estadual de Educação

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NILDA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, MASP 127183-2, do cargo de provimento em comissão DAD-1 CE1100272 do Conselho Estadual de Educação, a contar de 13/9/2013.

29 482035 - I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 8990, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre providências de posicionamento de servidores lotados no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargos nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 10.961, 14 de dezembro de 1992, Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, na Lei nº 15293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15784, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005,

Resolve:m

Art. 1º Para viabilizar o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 1.0024.07.745915-4/001, que determina a concessão da promoção por acesso, prevista pela Lei nº 7109/77, fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, constante no Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, em 08 de novembro de 2005 na parte que se refere aos servidores relacionados no Anexo I.
Parágrafo Único: o posicionamento dos servidores a que se refere o caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005 e na forma do Anexo II desta Resolução, o posicionamento de servidor da Secretaria de Estado de Educação, que passou para a inatividade em cargo de provimento efetivo em cargo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

Parágrafo Único: o posicionamento do servidor a que se refere o caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 3º Para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, fica formalizado, nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, o posicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação, identificados no Anexo III desta Resolução, que tenham se aposentado por motivo de invalidez, ou afastaram preliminarmente à mencionada aposentadoria, em cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo do Estado, instituídos pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

§1º - Aplica-se o disposto no caput ao servidor que tenha se aposentado por motivo de invalidez, ou tenha se afastado preliminarmente à mencionada aposentadoria, em função pública de que trata o art. 4º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, cujo provento tiver como referência os valores aplicáveis às carreiras a que se refere a Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

§2º - O posicionamento de que trata o caput produzirá efeitos a partir de 29 de março de 2012.

Art. 4º Fica retificado o posicionamento instituído pelo Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, constante nos Anexos das Resoluções Conjuntas nº 2032, de 17 de novembro de 1994, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 18 de novembro de 1994, na parte a que se refere ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, relacionado no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo Único: o posicionamento do servidor a que se refere o caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2005.

Art. 5º Fica retificado o posicionamento instituído pelo Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, constante no Anexo da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 08 de novembro de 2005, na parte a que se refere ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Educação, relacionado no Anexo V desta Resolução.

Parágrafo Único: o posicionamento do servidor a que se refere o caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 6º Fica retificado, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, em virtude de Progressão ao Grau E concedida pela Lei nº 7.109, 13 de outubro de 1977, o posicionamento constante no Anexo da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, de 08 de novembro de 2005, na parte que se refere ao servidor relacionado no Anexo VI da presente Resolução Conjunta.

Parágrafo Único: o posicionamento dos servidores a que se refere o caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 7º Torna sem efeito o posicionamento instituído pelo Decreto 36.033, de 14 de setembro de 1994, constante do Anexo da Resolução Conjunta nº 2032, de 17 de novembro de 1994, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 18 de novembro de 1994, na parte referente ao servidor relacionado no Anexo VII desta Resolução Conjunta, por motivo de requerimento de exoneração.

Parágrafo Único: o posicionamento dos servidores a que se refere o caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a partir de 18 de novembro de 1994.

Art. 8º Torna sem efeito o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica, constante do Anexo Único da Resolução Conjunta nº 5792, de 07 de novembro de 2005, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 08 de novembro de 2005, na parte referente aos servidores relacionados no Anexo VIII desta Resolução Conjunta, por motivo de requerimento de exoneração e ato de nomeação tornado sem efeito.
Parágrafo Único: o posicionamento dos servidores a que se refere o caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos parágrafos únicos acima relacionados.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2013.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SEE Nº 8990 /13)

POSIIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CARREIRA DE PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SERVIDOR ATIVO LOTADO NA SRE DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
José Wilson Fonseca Peixoto	374810-0	I	PEB	Professor de Educação Básica	II	F	PEB	IV	A	24

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA	
1471.15452277-4.503-0001-4499-0-10.8	120.000,00
1471.15452277-4.506-0001-4499-0-10.8	580.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08242162-4.554-0001-4499-0-10.8	300.000,00
1481.08244298-4.449-0001-3399-0-10.8	519.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE	
1531.27244154-4.100-0001-3399-0-10.8	30.000,00
1531.27244154-4.100-0001-4499-0-10.8	40.000,00
1531.27812149-4.047-0001-3399-0-10.8	220.935,79
1531.27812149-4.047-0001-4499-0-10.8	300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO	
1581.11334267-4.584-0001-3399-0-10.8	50.000,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.17126200-4.010-0001-3390-0-60.1	40.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.10302100-4.078-0001-3390-0-60.1	22.782,31
2311.12363129-4.128-0001-4490-0-10.1	28.783,27
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301237-4.391-0001-4499-0-10.8	1.043.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	5.976.901,37

29 482036 - I

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 22/10/2013, **atribui** a **JANDYRA LUZ TEIXEIRA**, MASP 1150868-6, diretora da Diretoria Regional de Apoio Técnico - Sul de Minas, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100447 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital FHEMIG Nº 01/2012, o seguinte candidato para o cargo da FUNDACAO HOSPITALAR DÓ ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado:

Belo Horizonte <p>Técnico Operacional da Saúde - Nível I - Grau A</p>			
Auxiliar Administrativo			
MG5327000	Marcelo de Alencar Campos	85º	HO 2189

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO

designa, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RICARDO SILVA AGUILAR**, MASP 1325684-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 TR1100636, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

retifica o ato publicado em 17/09/2013, de **ONÉSIMO AGUIAR**, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas: **onde se lê** “Nomeia”, **leia-se** “Designa”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana B
Belo Horizonte
515 - EE Cândido Portinari
- MASP 1075682-3, **GLÁUCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO**, PEBIA-admissão I, DII, a contar de 01/10/2013, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCAS COSTA DIAS**, MASP 1214528-0, do cargo de provimento em comissão DAD-1 AE1100515 da Advocacia-Geral do Estado, a contar de 21/10/2013.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOSIANE CRISTINA PEREIRA ASSUNÇÃO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 AE1100515, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, código DIRL CD 17 PD-02, da Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais:
DAYSE LÚCIA MASCARENHAS GOMES, MASP 293.795-1

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MARCO ANTÔNIO FONSECA PAIVA**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, código DIRL CD 17 PD-02, da Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E DO NORTE DE MINAS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, MASP 1127927-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 DV1100589, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CHYARA SALES PEREIRA**, MASP 1190023-0, da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado, a ausentar-se do país, no período de 03/11/2013 a 07/11/2013, em missão oficial em Chambéry e Grenoble / França, integrando a comitiva do Vice-Governador, com ônus para o Estado.

PELO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007 e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 24/10/2013, **atribui** a **RENATO ARAÚJO DA SILVA**, Assessor do Núcleo de Sistemas e Gestão, a gratificação temporária estratégica GTED-2 EP1100674 do Escritório de Prioridades Estratégicas.

PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

revoga, a contar desta data, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RAMSÉS MACHADO RESENDE DUTRA**, MASP 669748-6, a gratificação temporária estratégica GTED-3 DP1100404 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAMSÉS MACHADO RESENDE DUTRA**, MASP 669748-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 DP1100708 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NARCIO RODRIGUS DA SILVEIRA**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

no uso de suas atribuições, **dispensa** **ANA CAROLINA GOUVÊA PINTO VELOSO**, MASP 1134668-1, de responder pela Superintendência de Gestão das Medidas de Privação de Liberdade da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 29/07/2013.

Pelo Conselho Penitenciário Estadual - CONPEN

exonera, a pedido, nos termos do art. 168 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, art. 3º da Resolução nº 2, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do art. 134 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Penitenciário Estadual - CONPEN:
Efetivo: ANDRÉ MYSSIOR.

nomeia, nos termos do art. 2º do Decreto nº 16.912, de 8 de janeiro de 1975, art. 2º do Decreto 18.156, de 29 de outubro de 1976, art. 168 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, art. 3º da Resolução nº 2, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do art. 134 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Penitenciário Estadual - CONPEN:
Efetivo: RAPHAEL ROCHA LAFETÁ.

Pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN

nomeia, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Decreto nº 43.763, de 12 de março de 2004 e da Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:
Pelo Poder Executivo Estadual:
Polícia Militar de Minas Gerais
Titular: MAJOR GIBRAN CONDÉ GUEDES;
Suplente: CAPITÃO GLAUCO FERREIRA MARCOLINO
Pelo Conselho Regional de Medicina - CRM/MG
Titular: JOSÉ ELÍSIO CORREA LIMA;
Suplente: GUILHERME DURÃES RABELO
Pelo Conselho Regional de Psicologia - CRP/MG
Titular: TATIANE DIAS BACELAR;
Suplente: ROSELY FANTONI
Representante do Município de Contagem
Titular: DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA.

reconduz, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Decreto nº 43.763, de 12 de março de 2004 e da Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN:
Representante do Município de Contagem
Suplente: LUIS ANDRÉ DE ARAÚJO VASCONCELOS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIANA LIMA MOURA**, MASP 1147681-9, para a função gratificada FGD-7 MD1100097 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.